

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 044/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera o ANEXO I da lei Complementar nº 136/2025, a qual alteou a Lei Complementar 124/2024, que dispõe sobre a Reformulação do Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cotriguaçu, e dá outras providências.

Nobres Pares, tal alteração faz se necessário uma vez, que não foi aplicada o percentual de 4,83 (quatro virgula oitenta e três por cento) referente a Revisão Geral Anual RGA, instituído pela Lei Complementar 131/2025.

Senhor Presidente, como se observa da redação da presente propositura legislativa, a mesma visa adequar na Lei Complementar 136/2025 os subsídios dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de saúde.

Esclarece ainda que o presente projeto de lei não se trata de elevação ou aumento salarial, apenas adequação salarial conforme aprovado na Lei Complementar 131/2025, dispensando dessa forma estudo de impacto orçamentário.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 30 de julho de 2025.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

Altera o ANEXO I da Lei Complementar nº 136/2025, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar nº 136/2025, que passa a vigor conforme o ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 30 de julho de 2025.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar n.º 136/2025

Lei Complementar n.º /2025

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA:		
MC	-	Mestrado Completo;
3EC	-	3 (três) Especializações Completas;
2EC	-	2 (duas) Especializações Completas;
NSC		Nível Superior Completo
NTC	-	Nível Técnico Completo
NMC	-	Nível Médio Completo

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	ENFERMEIRO - NSC	R\$ 5.031,84	10
	BIOMEDICO/BIOQUIMICO - NSC	R\$ 5.031,84	01
	FARMACÊUTICO - NSC	R\$ 5.031,84	01
	ODONTOLÓGO - NSC	R\$ 5.031,84	03
	TOTAL DE VAGAS		15

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS	FONOAUDIÓLOGO - NSC	R\$ 3.773,88	01
	FISIOTERAPEUTA - NSC	R\$ 3.773,88	01
	TOTAL DE VAGAS		02

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 40 HORAS	TÉCNICO SANITARISTA - NTC	R\$ 3.485,60	01
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NTC	R\$ 3.485,60	17
	TOTAL DE VAGAS		18

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 20 HORAS	TÉCNICO MUNICIPAL EM RADIOLOGIA - NTC	R\$ 2.935,24	03
	TOTAL DE VAGAS		03

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL - NMC	R\$ 1.886,94	01
	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - NMC	R\$ 1.886,94	04
	TOTAL DE VAGAS		05

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	FISCAL SANITÁRIO - NMC	R\$ 2.515,92	02
	TOTAL DE VAGAS		02

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - NMC	R\$ 2.515,92	06
	TOTAL DE VAGAS		06

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL	VAGAS
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO À SAÚDE 40 HORAS	AGENTE COMUNITARIO MUNICIPAL EM SAÚDE - NFC	R\$ 2.541,07	06
	AGENTE MUNICIPAL DE COMBATE AS ENDEMIAS - NFC	R\$ 2.541,07	05
	TOTAL DE VAGAS		11
*Por força do art. 198, § 9.º, da Constituição Federal de 1988, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022 (Piso dos Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias), nenhum servidor nomeado ou contratado em tais cargos poderá receber valor inferior a 02 (dois) salários mínimos, que corresponde a importância de R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exceto se laborar em jornada inferior, caso que deverá ser observado o valor proporcional.			
TOTAL GERAL DE VAGAS			62

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com